



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36150-000  
Fone: 32 -32741132 - Geral - Tel/Fax -32 -32742212 – Secretaria  
E Mail: camararionovo@gmail.com  
Site: www.camararionovo.mg.gov.br

### REQUERIMENTO N°. 12/2010.

**Autores:** Eder Lima Moreira,

Guilherme Costa de Castro

Ao **EXMO.SR.** Márcio Andrey Vireira Moreira

**Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo.**

**Ref.: INDICAÇÃO**

Os vereadores que abaixo subscrevem requerem que, após apreciação do plenário, seja encaminhado ofício de indicação ao Executivo Municipal para providências quanto à instalação de lixeiras nas vias e logradouros públicos, sobretudo nos locais de maior movimento de pedestres.

#### **JUSTIFICATIVA**

Uma das maiores reclamações de rionovenses e visitantes gira em torno da falta de lixeiras, sobretudo nos locais de maior presença de transeuntes, tais como praças, avenidas e ruas onde existem maior número de comércio e atividades.

Sabemos que há muito, alguns prefeitos, e mesmo comerciantes, por iniciativa própria, instalaram algumas lixeiras pela cidade. O maior problema foi a depredação por parte de alguns mal educados. Porém, não podemos esquecer de dois pontos fundamentais: 1) o ato errado de alguns, que depredam, não pode superar o desejo da maioria de sempre querer manter nossa cidade limpa e 2) a instalação de lixeiras facilitará o recolhimento, pelos servidores públicos, do lixo que é produzido por pedestres, diariamente, e que, por falta de lugar e de educação, jogam nas vias e logradouros públicos.

Logicamente, não podemos esquecer daqueles munícipes e visitantes conscientes que levam seu lixo até para a casa, dentro dos bolsos ou bolsas. Mas esses acessórios não foram feitos para isso.

A higiene pública compete à Prefeitura, conforme é observado, dentre outras leis, no Artigo 21 da Lei 817/2001 que Institui o Código de Posturas da cidade. Por isso, em seguida, e como complemento desta Indicação proporemos uma emenda que torne mais rígida a proibição e a punição àqueles que atentarem contra o patrimônio público, seja quando da colocação das

lixo, seja quando da falta de respeito à cidade no lançamento de lixo nas vias públicas, e isso não somente em relação a estabelecimentos industriais e comerciais, como já rege o Código, mas sobretudo em relação ao indivíduo, cidadão, que infringir essa lei. Mas para tanto o poder público precisa garantir o local para a colocação dos lixos.

Somado-se a isso, logicamente, estão as questões de saúde pública e o aumento dos riscos de entupimentos das redes de escoamento das águas das chuvas e do esgoto, problema este que hoje assola as cidades grandes como podemos observar nos noticiários com a incidência das fortes chuvas.

É por tudo isso que contamos com a aprovação desta indicação pelo plenário, muitas vezes já ratificada por esta casa de leis, e com o empenho do executivo para que sejam instaladas, com materiais mais fortes, e aumente a fiscalização sobre as mesmas.

Sala das Sessões “Messias Lopes”, 07 de abril de 2010.

Eder Lima Moreira

Vereador – PPS

Guilherme Costa de Castro

Vereador – PPS